



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Manoel Tertuliano Pinto, 141 – Centro – CEP 37.465 – 000

CNPJ 25.970.260/0001-10

Virgínia, 05 de fevereiro de 2024

Ofício nº. 723/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que “Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária nº 709/2023 e contém outras providências”.

Por se tratar de projeto que objetiva melhorar o atendimento à saúde local, por meio da Casa de Caridade Santo Antônio, bem como ao destinado aos portadores de deficiência atendidos pela APAE, espera-se que receba a aprovação dos nobres vereadores, considerados os termos da mensagem em anexo.

Atenciosamente

CARLOS EDUARDO COSTA
NEGREIROS:72521414620

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO COSTA
NEGREIROS:72521414620
Dados: 2024.02.08 12:43:07 -03'00'

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Virgínia, MG
Lucas Vitor Delfino
Rua Oscar Porto Filho, nº. 45, Centro
Virgínia, MG - CEP: 37.465-000

PROCOLO Nº 1612024
Recebido em 09/02/24
Mateiros
Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 581.075.336-15

Rua Manoel Tertuliano Pinto, nº 141 – Centro – Virgínia/MG – CEP: 37465-000.

Fone/Fax: (35) 3373 1100 E-mail: internovirginia@yahoo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Manoel Tertuliano Pinto, 141 – Centro – CEP 37.465 – 000

CNPJ 25.970.260/0001-10

Mensagem

ASSUNTO: Majoração de Subvenção a Instituição do Município

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Normal

DATA: 05/02/2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que “**Dispõe sobre alteração da Lei nº 709/2023 e contém outras providências**”.

A proposição de se aumentar os valores das subvenções concedidas à Casa de Saúde Santo Antônio de Virgínia e à APAE são feitas em razão do aumento da demanda do atendimento da área de Saúde e da assistência aos portadores de deficiência, no âmbito do Município de Virgínia.

Com o aumento das subvenções, as Entidades são beneficiadas com mais recursos e ganham condições para proporcionar melhor qualidade nos seus atendimentos, com benefício aos munícipes atendidos.

O Projeto, depois de transformado em lei, beneficiará toda a comunidade virginense sendo, portanto, de se esperar que o bom senso e o elevado espírito público dos componentes dessa Casa de Leis levem à sua apreciação, votação e aprovação.

Atenciosamente

Virgínia, 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO COSTA
NEGREIROS:72521414620
414620

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
COSTA
NEGREIROS:72521414620
Dados: 2024.02.08 12:42:34
-03'00'

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal de Virgínia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Manoel Tertuliano Pinto, 141 – Centro – CEP 37.465 – 000

CNPJ 25.970.260/0001-10

PROJETO DE LEI n.º 107/2024

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 709/2023 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Ordinária Municipal n.º. 709/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Casa de Caridade Santo Antônio CNPJ 19.674.878/0001-30	R\$ 2.000.000,00
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Virgínia	R\$ 600.000,00
III – Abrigo São Camilo CNPJ 41.878.042/07	R\$ 12.000,00
Corporação Musical Santa Cecília CNPJ 19.089.747/0001-96	R\$ 24.000,00

Parágrafo único. As subvenções sociais destinadas ao Abrigo São Camilo e à Corporação Musical Santa Cecília não serão majoradas e as destinadas à Casa de Caridade Santo Antônio e à APAE, serão majoradas em R\$ 1.282.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil reais)

Art. 2º Para a execução do que trata o Art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO COSTA
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO COSTA
NEGREIROS:72521414620
Dados: 2024.02.08 12:43:28 -03'00'

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

Rua Manoel Tertuliano Pinto, n.º 141 – Centro – Virgínia/MG – CEP: 37465-000.

Fone/Fax: (35) 3373 1100 E-mail: internovirginia@yahoo.com